
ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

(Processo Administrativo nº [Clique aqui para digitar texto.](#))

(Em consonância com a [IN 05/2017 MP](#) – Art. 24 e Anexo III)

1. Objeto (criar campo)

- 1.1. Trata-se de estudos preliminares referentes à **Contratação de serviços de descarte de resíduos químicos e biológicos gerados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Realengo, previamente agendado, de acordo com o planejamento e cronograma do Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos no Campus Realengo e vigência do contrato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2. Necessidade da Contratação

- 2.1. A contratação é justificada pela necessidade de destinação correta dos resíduos laboratoriais, químicos e biológicos perigosos, conforme legislação vigente, evitando acúmulo destes nos setores do Campus, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, disposição final dos resíduos, conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como diminuir riscos de acidente.

3. Área Requisitante e Responsáveis pela elaboração do Estudo Preliminar

Os serviços e materiais serão recebidos por representantes da Prefeitura ou da CoSAAT que solicitará anuência e aceitação final pelo setor demandante (CoSAAT). A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, de segunda a sexta, compreendendo o horário de 8:00 às 17:00 na Rua Professor Carlos Wenceslau, Nº 343, Realengo Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 21.715-000.

Para maiores informações entrar em contato com a Coordenação de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos (CoSAAT) pelo e-mail cosaat.creal@ifrj.edu.br. O pagamento será efetuado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

após os trâmites destacados no edital. A não entrega nos termos do edital acarretará em abertura de processo de sanção e os devidos desdobramentos serão efetivados conforme processo administrativo pertinente.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Preliminar:

Nome: Sergio Henrique dos Reis Vieira. Matrícula SIAPE: 1674786.

E-mail institucional: sergio.reis@ifrj.edu.br Área: CoSAAT .

Nome: Danilo de Andrade Motta de Oliveira. Matrícula SIAPE: 2078892.

E-mail institucional: danilo.souza.@ifrj.edu.br Área: DATE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços prestados serão acompanhados por representante da Prefeitura ou da CoSAAT e posteriormente a entrega, será necessária a anuência e aceitação final pelo setor demandante (CoSAAT).

A entrega deverá ser feita ao IFRJ Campus Realengo, localizado na Rua Professor Carlos Wenceslau, 343. Realengo, Rio de Janeiro/ RJ. CEP 21715-000. A retirada deverá ser efetuada em dias úteis, de segunda a sexta, compreendendo o horário de 8:00 às 17:00. Para maiores informações entrar em contato com a Coordenação de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos (CoSAAT) pelo e-mail cosaat.creal@ifrj.edu.br.

O pagamento será efetuado após os trâmites destacados no edital. A não entrega nos termos do edital acarretará em abertura de processo de sanção e os devidos desdobramentos serão efetivados conforme processo administrativo pertinente.

As despesas de transporte, frete, dentre outras, deverão ser assumidas pela empresa vencedora.

A descrição dos itens foi levantada pelo servidor Sergio Henrique dos Reis Vieira, técnico em laboratório, da área demandante.

O levantamento foi feito considerando empresas cadastradas no SICAF e aptas a participar de pregão eletrônico;

A pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa nº 73 de 2020, Art 5º, inciso I, que prevê a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>.

Empresas particulares especializadas no fornecimento do serviço, conforme o item descrito no objeto deste processo.

4.1. Informar quanto ao serviço ser de natureza continuada :

4.1.1. O serviço possui natureza contínua, as demandas são geradas a partir das aulas práticas regulares dos cursos de graduação, dos serviços de manutenção dos ambientes tecnológicos do Campus Realengo, continuamente, ultrapassando períodos orçamentários. Porém para a presente contratação será feita para contratação única.

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.3 Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (IN 01/2010 MP):

4.2. Duração inicial do contrato de prestação de serviços

O prazo de execução dos serviços será de 1 (um) ano, com início na data de assinatura do contrato, na forma que se segue:

A retirada dos materiais está estimada em 01 (um) recolhimento, previamente agendados, de acordo com o planejamento e cronograma do setor responsável pelos laboratórios no Campus Realengo.

A empresa deverá realizar o tratamento adequado e apresentar toda documentação comprobatória para coleta, transporte e destino final.

É imprescindível que a empresa tenha Licença Ambiental dos órgãos competentes e atenda devidamente as normas e legislações ambientais (INEA, Cadastro Técnico Federal do IBAMA).

Fica a cargo da empresa a emissão do manifesto de resíduos em nome do IFRJ Campus Realengo.

Ao final do serviço (cada retirada), a empresa deverá emitir um Certificado de Destinação Final, em nome do IFRJ Campus Realengo, detalhando o serviço, bem como o processo de tratamento.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Realengo, localizado na Rua Professor Carlos Wenceslau, N°343 Realengo, Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 21.715-000 - Campus Realengo do IFRJ.

Para o correto dimensionamento dos resíduos a serem coletados, caso seja de interesse da Contratada, poderá ser agendada visita técnica em data e horário a serem combinados com a Contratante através do telefone: (21)3107-6022 ou (21) 98413-1153

- 4.3. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não se aplica

- 4.4. Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

4.4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.4.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

4.4.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.4.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.4.5. Execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos apresentados no objeto deste termo de referência.

4.4.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4.7. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2. anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos.

4.4.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.9. apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.4.10. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4.11. O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, conforme modelo constante do Anexo, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

4.4.12. registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

4.4.13. prova de atendimento aos requisitos previstos na lei.

4.4.14. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

5. Levantamento de mercado

5.1. A descrição dos itens foi levantada pelo servidor Sergio Henrique dos Reis Vieira , técnico em laboratório, da área demandante.

5.2. O levantamento foi feito considerando empresas cadastradas no SICAF e aptas a participar de pregão eletrônico;

5.3. A pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa nº 73 de 2020 , Art 5º, inciso I, que prevê a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>.

5.4. Empresas particulares especializadas no fornecimento do serviço , conforme o item descrito no objeto deste processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos relacionados no tópico

-
- 6.2. - Estimativa das Quantidades a serem Adquiridas) do presente estudo, através de sistema de registro de preços com vigência de 12 meses.
- 6.3. - Os serviços serão acompanhados por representante da Prefeitura ou da CoSAAT e posteriormente à entrega, será necessária a anuência e aceitação final pelo setor demandante Coordenação de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos (CoSAAT). O pagamento será efetuado após os trâmites destacados no edital. A não entrega nos termos do edital, acarretará em abertura de processo de sanção e os devidos desdobramentos serão efetivados conforme processo administrativo pertinente de registro de preços com vigência de 12 meses.
- 6.4. - Os serviços serão acompanhados por representante da Prefeitura ou da CoSAAT e posteriormente à entrega, será necessária a anuência e aceitação final pelo setor demandante Coordenação de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos (CoSAAT). O pagamento será efetuado após os trâmites destacados no edital. A não entrega nos termos do edital, acarretará em abertura de processo de sanção e os devidos desdobramentos serão efetivados conforme processo administrativo pertinente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidades de resíduos químicos e biológicos foi realizada considerando estimativas de descartes de anos anteriores, onde constam informações técnicas e quantidade geradas durante 12 meses, item de interesse dessa aquisição.

8. Estimativas do Valor da Contratação

- 8.1. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):
- 8.2. O levantamento foi feito considerando empresas cadastradas no SICAF e aptas a participar de pregão eletrônico;
- 8.3. A pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa nº 73 de 2020 , Art 5º, inciso I, que prevê a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.
- 8.4. Empresas particulares especializadas no fornecimento do serviço , conforme o item descrito no objeto deste processo.

- 8.5. O valor estimado para a aquisição é de R\$ 8.981,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e um reais) 6.2.
Os valores unitários e totais estimados por item da aquisição constam na relação a seguir:

Gru po	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATS ER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1	1	Acondicionamento adequado e encaminhamento conforme a legislação vigente de empresa para recolhimento correto, transporte (em veículo licenciado), tratamento e para destino final, conforme de retirada periódica e de acordo com estimativa anual de: Resíduos químicos diversos de laboratórios, não identificados (passivo) em sua maioria, ácidos, bases, sais orgânicos, solventes e indicadores. O material encontra-se em frascos diversos (de vidro e plástico) e em pequenas bombonas ou tambores. Código IBAMA 060704, denominação - soluções e ácidos, por exemplo, ácidos; estado físico: sólido ou líquido. Classificação: Classe I, acondicionamento E01 – Tambor.	1333	kg	100	12,83	1.283,00
	2	Acondicionamento adequado e encaminhamento conforme a legislação vigente de empresa para recolhimento correto, transporte (em veículo licenciado), tratamento e para destino final, conforme de retirada periódica e de acordo com estimativa anual de:	1333	kg	150	12,83	1.924,50

		Vidraria quebrada, frascos de plástico contaminados (oriundos de aulas práticas de diversos laboratórios) os materiais encontram-se em caixas de papelão fechadas e lacradas. Código IBAMA: 150107, denominação: Embalagens de vidro, estado físico sólido, classificação: Classe IIB, Acondicionamento: E 08, Caixa de papelão					
3		Acondicionamento adequado e encaminhamento conforme a legislação vigente de empresa para recolhimento correto, transporte (em veículo licenciado), tratamento e para destino final, conforme de retirada periódica e de acordo com estimativa anual de: Resíduos infectantes e perfurocortantes, lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares, o material encontra-se em caixas descarpac. Código: IBAMA 180401* Denominação: Materiais perfurocortantes ou escariantes, tais como, lâminas de barbear,	1333	kg	100	12,83	1.283,00

	agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, espátulas, e todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares (e conforme ANVISA RDC 306/04)					
	Estado físico: sólido, classificação classe: grupo EA, condicionamento: caixa de papelão tipo descarpack					
4	Acondicionamento adequado e encaminhamento conforme a legislação vigente de empresa para recolhimento correto, transporte (em veículo licenciado), tratamento e para destino final, conforme de retirada periódica e de acordo com estimativa anual de: Material proveniente de culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.	1333	kg	100	12,83	1.283,00
5	Acondicionamento adequado e encaminhamento conforme a legislação vigente de empresa para recolhimento correto, transporte (em veículo licenciado), tratamento e para destino final, conforme de retirada periódica e de acordo com estimativa anual de:	1333	kg	50	12,83	641,50

		Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions, o material encontra-se em caixas descarpac.					
	6	Acondicionamento adequado e encaminhamento conforme a legislação vigente de empresa para recolhimento correto, transporte (em veículo licenciado), tratamento e para destino final, conforme de retirada periódica e de acordo com estimativa anual de: Lâmpadas fluorescentes tubulares (luz branca) inteiras ou quebradas.	1333	kg	200	12,83	2.566 00
Total		R\$ 8.981,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e um reais)					

FORN.	EMPRESA CNPJ	Data da Pesquisa
--------------	---------------------	-------------------------

1	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030279/0001-32	16/03/2022
2	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392348/0001-60	22/06/2022
3	RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	14.025588/0001-42	17/03/2022

9. o ou não da solução

9.1. Não se aplica

10. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (PGC)

11.1. Esta necessidade está alinhada com o planejamento institucional do IFRJ e incluído no Plano Anual de Contratação conforme relatório emitido no anexo

12. Resultados pretendidos

12.1. Espera-se destinar corretamente os resíduos laboratoriais, químicos e biológicos perigosos, conforme legislação vigente, evitando acúmulo destes nos setores do Campus, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, disposição final dos resíduos, conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como diminuir

riscos de acidente dos ambientes tecnológicos (laboratórios) do campus Realengo.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1. Nesta aquisição não há necessidade de adequação dos ambientes tecnológicos (laboratórios) do Campus Realengo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Não foram encontrados impactos ambientais específicos advindos desta aquisição que comprometam a competitividade ou que possam ocasionar uma licitação deserta. No entanto, a presente necessidade observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:
- 14.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,
- 14.3. biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 14.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 14.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

(X) Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a viabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

OU

() Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a inviabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

16. Declaração de sigilo

- 16.1. As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

Sergio Henrique dos Reis Vieira
Coordenação Coordenados CoSAAT
Siape 1674786